



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o art. 15 da Resolução nº 3, de 19 de janeiro de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Regimento da UFERSA; o Memorando Eletrônico nº 33/2023 – Prograd; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 3, de 19 de janeiro de 2023, do Consepe, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15 Esta resolução entra em vigor no semestre 2023.1.” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem à 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS